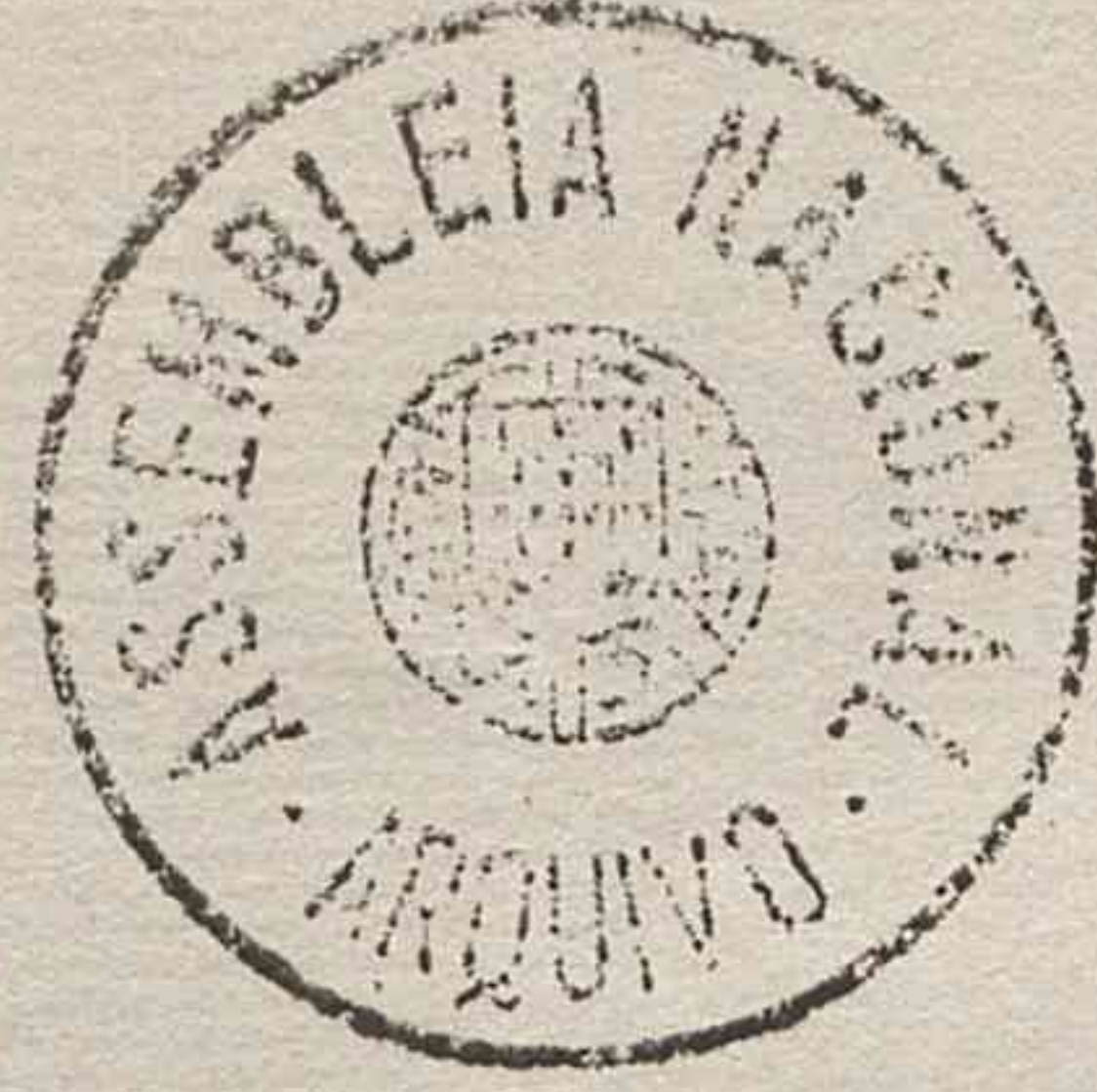


Senhor

241,
c 5



Expoem a Vossa Magestade Jo-
ze Coelho de Lemos, que nos ultimos dias de Março pelas Cortes Centregá-
ra hum Requerimento em que mostrava ter completado Quarenta e cinco annos
de serviço effectivo trinta e hum annos de Patente de primeiro Ajudante de
Milicias, e quatorze no Regimento de Cavallaria de Almeida d'onde por De-
creto foi tirado como mostra dos Documentos juntos ao dito Requerimento, que
os Excellentissimos Governadores do Reyno reformarão ao Supp. sem o pedir
em Capp.^{am} de Milicias, cõixa nunca vista, reformar tropa de Linha em Mi-
licias tendo a Ley das reformas de 1790 declarado o contrario, e se a mesma Ley
tirou ao Supp. as sacções de serviços que tinham de dex, em dex annos, e lhe a-
crescentou o Soldo, porque não hade ser a reforma conforme este requerim.^{to}?
Continuou desde Janeiro de 1808 atthé o mez de Maio de 1819, em que
com hua frivola resposta do Ministro da Guerra, que disse, como fora
reformado antes do Regulamento, não tinha que requerer, como se o regula-
mento fora contra a Ley. rezaõ porque

P. a Vossa Magestade, Se-
ja servido que o Supp. seja reformado con-
forme a Ley, e offerça para a Caixa dos do-
nativos o Soldo que lhe compete do a-
crescimo desde 1808 atthé o mez de Maio
de 1819. em que foi dexengañado; tendo
feito fora da sua Caixa tanta despesa.

Jose Coelho de Lemos

E. R. M.

Não compete às Cortes. 17 de Junho.

241

cx 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR